



Referência: Processo nº 202400063000464

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Diligência - Projeto de Lei nº 642, de agosto de 2023.

DESPACHO Nº 3401/2024/SES/GAB-03076

Tratam os autos do Ofício nº 078/2024 (58529088), por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás informa que os Deputados membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminham o processo 2023001492, no qual o convertem em diligência para obter a orientação técnica desta Pasta, a fim de avaliar se a medida presente na proposição legislativa trata de um benefício proporcional e dentro dos mesmos princípios estabelecidos para as demais patologias que dão causa à concessão de isenção de IPVA no Estado de Goiás.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS** para conhecimento e manifestação.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO
Gerente da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 08/04/2024, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58720053** e o código CRC **D0EEFFAC**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340039003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência:
Processo nº 202400063000464



SEI 58720053



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003600350039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202400063000464

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Diligência - Projeto de Lei nº 642, de agosto de 2023

DESPACHO Nº 1143/2024/SES/GAE-18347

1 Tratam-se os autos do Ofício nº 078/2024 (58529088) por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás encaminha o processo 2023001492, no qual o convertem em diligência para obter a orientação técnica desta Pasta, a fim de avaliar se a medida presente na proposição legislativa trata de um benefício proporcional e dentro dos mesmos princípios estabelecidos para as demais patologias que dão causa à concessão de isenção de IPVA no Estado de Goiás.

2 Em atenção ao Despacho 3401 (58720053), e considerando a Diligência (58529130), na qual justifica que *ao garantir a isenção do IPVA para pessoas com XP, visa proporcionar apoio financeiro, facilitar o acesso aos tratamentos médicos necessários e promover uma melhor qualidade de vida e bem-estar.*

3 A Gerência de Atenção Especializada (GAE) considera a pertinência do projeto em questão, uma vez que as medidas de fotoproteção para diminuir os efeitos do sol e de outras fontes de luz UV podem reduzir as chances do surgimento de lesões na pele e ter ação protetiva para os indivíduos que manifestam a doença, pois estas pessoas devem fazer frequentes consultas médicas e odontológicas, visando a prevenção do câncer de pele e da cavidade oral, ou o diagnóstico precoce desta doença.

4 Desta forma, e considerando que existem pessoas que são apenas portadoras do gene (que tem padrão de herança autossômica recessiva) e não manifestam a doença, a Gerência de Atenção Especializada (GAE) **manifesta-se favorável** ao projeto de lei - Processo nº 2023001492, com a sugestão de que conste: *adquiridos por pessoa com xeroderma pigmentoso, em tratamento na rede pública de saúde, que manifestem a doença e a comprovem por meio de exame laboratorial e relatório médico emitido exclusivamente por médico especialista"(NR) .*

5 Desta forma, retornem-se os autos ao Gabinete do Secretário, prosseguimento.

Goiânia, 09 de abril de 2024.



CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR
Gerente de Atenção Especializada - GAE

PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR, Gerente**, em 10/04/2024, às 20:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Superintendente**, em 11/04/2024, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 15/04/2024, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58816350** e o código CRC **D217C12C**.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AVENIDA 136 S/Nº, ED. CÉSAR SEBBA, 6º ANDAR, QD. F-44 LTS. 22 E 24 -
Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-7886.



Referência:
Processo nº 202400063000464



SEI 58816350



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 23655/2024/SES

Goiânia, 18 de abril de 2024.

Ao Senhor
Wagner Camargo Neto
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-090 Goiânia/GO

Assunto: Projeto de Lei nº 642 de agosto de 2023.

Senhor Deputado,

1. Ao cumprimentá-lo, expedimos este, em resposta ao Ofício n.º 78/2024 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação (58529088), de lavra do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás informa que os deputados membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberaram em reunião converter em Diligência o Processo n.º 2023001492, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que trata de um benefício proporcional e dentro dos mesmos princípios estabelecidos para as demais patologias que dão causa à concessão de isenção de IPVA no Estado de Goiás, assim como, solicita orientação técnica desta Pasta.
2. Desta feita, remetemos o Despacho n.º 1143/2024/SES/GAE (58816350), da lavra da Gerência de Atenção Especializada, ratificado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, no qual esta Pasta manifesta-se favorável ao projeto de lei, com sugestão que conste: "*adquiridos por pessoa com xeroderma pigmentoso, em tratamento na rede pública de saúde, que manifestem a doença e a comprovem por meio de exame laboratorial e relatório médico emitido exclusivamente por médico especialista(NR)*", considerando que existem pessoas que são apenas portadoras do gene e não manifestam a doença.
3. Isso posto, encaminhamos a presente resposta com as cautelas de estilo, ao tempo em que colocamos esta Secretaria de Estado da Saúde à inteira disposição para eventuais esclarecimentos necessários.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. Assim, em caso de resposta ou nova solicitação referente ao mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI! nº 202400063000464.

Atenciosamente,

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59172729** e o código CRC **ED97F8F0**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202400063000464



SEI 59172729



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340039003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.